PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 11

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

1° TERMO ADITIVO AO TED N.º 5/2025, PROTOCOLO N.º 26.559.218-0, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, COM INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)**, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E PELA **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)**, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BIOFÁBRICA UENP: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE PARA A AGRICULTURA FAMILIAR NO NORTE PIONEIRO.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: O Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, com sede na Rua Frederico Maurer, 617, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81630-020, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representada por seu Secretário MARCOS VITORIO STAMM, inscrito no CPF sob nº XXX.672.129-XX.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, inscrita no CNPJ n° 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Manoel Ribas, 215, Jacarezinho, Paraná, neste ato representada pelo Reitor, EDERSON MARCOS SGARBI, inscrito no CPF nº 005.xxx.xxx-56.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ederson Marcos Sgarbi** em 11/09/2026 16:20. Inserido ao protocolo **26.559.218-0** por: **Aline Lorusso Busse** em: 11/09/2026 08:27. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4f9ca4f376675bc59d0991a5610c46d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 11

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TED nº 5/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do TED N.º 5/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2026 até 11/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED n°. 5/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

E por estarem de pleno acordo, esse Termo Aditivo é assinado, na forma do art. 12 do Decreto Estadual 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicização desse instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

MARCOS VITORIO STAMM

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

EDERSON MARCOS SGARBI

Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná

UNIDADE DESCENTRALIZADA

Assinatura Qualificada realizada por: **Ederson Marcos Sgarbi** em 11/09/2026 16:20. Inserido ao protocolo **26.559.218-0** por: **Aline Lorusso Busse** em: 11/09/2026 08:27. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4f9ca4f376675bc59d0991a5610c46d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Ederson Marcos Sgarbi** em 11/09/2026 16:20. Inserido ao protocolo **26.559.218-0** por: **Aline Lorusso Busse** em: 11/09/2026 08:27. Demais assinaturas na folha 33a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4f9ca4f376675bc59d0991a5610c46d**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33a
Mov. 11

Documento: **TermoAditivoAlteracaoDaVigencia.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ederson Marcos Sgarbi** em 11/09/2026 16:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 11/09/2026 15:48 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **26.559.218-0** por: **Aline Lorusso Busse** em: 11/09/2026 08:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: